

2º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO Nº 1835/2021 AO CONTRATO Nº 4289-HMI, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA.

RECEBIDO
Por Assinatura-4289-HMI-A2 de 25/02, 10/02/2021

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, com sede na Avenida Perimetral, s/n, Quadra 37, Lote 74, Setor Coimbra, Goiânia — GO, CEP: 74.530-020, representado neste ato pelo **Dr. Joel Sobral de Andrade**, Superintendente, advogado, portador do documento de identidade nº 0716630613 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA,, doravante denominado **Contratante** e **IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 67.423.152/0001-78, com sede à Av. Antonieta Piva Barranqueiros, Nº 150, Bloco A, Distrito Industrial, Jundiaí/SP, CEP.: 13.213-009, representado neste ato por seu representante legal, doravante denominado **Contratado**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **Contrato nº 4289/2020-HMI**, firmado em 01/02/2020, conforme Ofício/HMI nº 371/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

Pelo presente instrumento, altera-se o valor do contrato em epígrafe, referente a prestação do serviço de fornecimento de gases medicinais (oxigênio líquido e gasoso, dióxido de carbono, ar comprimido e nitrogênio) fornecidos em cilindros, com assistência técnica e aluguel de cilindros fixos e portáteis, **em prol do Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento, a partir de 14/09/2021, para reajustar o valor conforme a seguir:**

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	VALOR ATUAL	VALOR DO REAJUSTE
1	1	MENSAL	LOCAÇÃO DE TANQUE CRIOGÊNICO DE 11 MIL LITROS	IBG/IBG	R\$ 800,00	R\$ 985,11
2	1	M³	OXIGÊNIO LÍQUIDO MEDICINAL	IBG/IBG	R\$ 1,60	R\$ 1,97
3	1	M³	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL	IBG/IBG	R\$ 6,24	R\$ 7,68
4	1	M³	AR COMPRIMIDO MEDICINAL	IBG/IBG	R\$ 7,52	R\$ 9,26
5	1	KG	DIÓXIDO DE CARBONO	IBG/IBG	R\$ 8,00	R\$ 9,85
6	1	M³	NITROGÊNIO GASOSO	IBG/IBG	R\$ 6,89	R\$ 8,48
7	1	HR	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	IBG/IBG	R\$ 300,00	R\$ 369,42

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

§1º - Altera-se na cláusula primeira – Das Premissas, as seguintes disposições:

a) **Altera-se em seu §1º, inciso I, passando a ser:**

O contratado declara ter conhecimento absoluto do instrumento disposto no parágrafo anterior, bem como ciência que o custeio da presente execução do objeto ocorrerá única e exclusivamente por meio do respectivo repasse ou pagamento, correspondente à prestação do serviço, realizado pela entidade pública vinculada ao referido contrato.

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade, Luisa Moura Gomes e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://verifsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código FB04-B78E-D852-FAFD.

2º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO Nº 1835/2021 AO CONTRATO Nº 4289-HMI, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA.

b) Inclui-se o §4º, conforme a seguir:

O contratado se compromete a cumprir todas as regras, práticas e diretrizes institucionais estabelecidas pelo Contratante sobre proteção de dados, segurança da informação, programas de integridade e garantir que realizará acompanhamento das atualizações e regras institucionais disponíveis em face a manter seu alinhamento e condução destas práticas em sua rotina operacional e técnica.

§2º - Altera-se a Cláusula Quinta – Do Pagamento, as seguintes disposições:

a) Em seu §2º, para constar a seguinte disposição:

§2º O Contratado se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar o devido destaque dos impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento do faturamento.

§3º Altera-se ao contrato a cláusula sexta, alínea m), conforme disposição a seguir:

O Contratado se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar o devido destaque dos impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento do faturamento.

§4º Altera-se a Cláusula Décima sexta– Da Lei 13.709/18 - Lei Geral De Proteção De Dados para Cláusula Décima sexta - Segurança E Proteção De Dados - LEI 13.709/18, incluída no 1º T.A, conforme a seguir:

O presente contrato será regido e interpretado em relação as leis de proteção de dados conforme a Legislação vigente de Proteção de Dados (LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados) de acordo com as leis da República Federativa do Brasil (13.709/2018 e suas atualizações), se necessário ou aplicável a outros países, considerando também as regras e obrigações legais locais correlatas, valendo-se para este contrato e incluindo também dados anteriores que possam já existir em nossa base de informações para proteção.

§1º Importante o entendimento de que nossas regras de política de privacidade de dados estarão disponíveis para consulta em nossos principais canais de comunicação e interação, e que poderão ser ajustadas e adaptadas a qualquer tempo em vistas de melhor atender as necessidades e expectativas das

2º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO Nº 1835/2021 AO CONTRATO Nº 4289-HMI, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA.

partes, demonstrando o cumprimento legal e regulamentar, tendo o Contratado a obrigação de consultar versão atualizada sempre que julgar pertinente.

§2º Ao dar o de acordo neste contrato, entende-se também que há uma aceitação inequívoca do conhecimento e entendimento de nossa política de privacidade e atendimento aos seus direitos através dos canais institucionais, que podem ser solicitadas a qualquer tempo ao e-mail dados@igh.org.br.

§3º As partes obrigam-se a assegurar aos titulares dos dados pessoais que venham a ser por estes tratados, em especial com relação àqueles que venham a constituir objeto deste Contrato, todos os direitos de que trata o artigo 18 da LGPD, devendo informar à Contratada, imediatamente, qualquer solicitação de titulares que implique na necessidade de confirmação, acesso, correção, anonimização e/ou eliminação.

§4º A Contratante deverá ser integralmente indenizada por toda e qualquer perda decorrente do descumprimento, pela Contratada, das disposições da LGPD, respondendo a Contratada por eventuais sanções que venham a ser aplicadas à Contratante em razão da inobservância, pela Contratada, dos preceitos normativos estabelecidos na LGPD.

§5º Em caso de fiscalização ou aplicação de quaisquer penalidades pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”) em decorrência de infração às normas da LGPD no que se refere aos dados pessoais que venham a integrar o objeto deste Contrato, uma Parte deverá, conforme o caso, fornecer à outra, para fins de defesa, todos os subsídios e provas que comprovem que (i) não ocorreu o tratamento dos dados que lhes foram atribuídos; (ii) não houve violação à legislação de proteção de dados; ou (iii) o dano causado é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiros.”

§5º Altera-se ao contrato a cláusula **Décima-Terceira- Da Anticorrupção, para Cláusula Décima – Terceira – Ética, Sigilo, Confidencialidade E Anticorrupção**, constando Conforme a Seguir:

Na execução do presente contrato é vedado às partes e seus vinculados:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;
- e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº. 12.846/2013 ou de

2º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO Nº 1835/2021 AO CONTRATO Nº 4289-HMI, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA.

quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Contrato;

§1º O CONTRATADO se responsabiliza a adotar os devidos cuidados para impedir o uso não autorizado, bem como a revelação de Informações Confidenciais da CONTRATANTE e de suas Partes Relacionadas, abstendo-se de, sem o consentimento prévio e expresso da CONTRATANTE, revelar ou de alguma outra forma tornar disponível qualquer das Informações de Propriedade Exclusiva dela.

§2º Será permitido o uso de informações confidenciais tão somente com o propósito de avaliá-las, bem como para fomentar as relações comerciais entre as PARTES e/ou suas respectivas partes responsáveis, e ainda, para subsidiar decisões ou fornecer orientações acerca delas ou no cumprimento de diretriz legal ou regulamentar exigida como o envio a órgãos governamentais e/ou de fiscalização, bem como bancos e necessárias ao cumprimento das obrigações entre as partes. Para qualquer outra forma de utilização das informações confidenciais, é imprescindível autorização expressa da CONTRATANTE, salvo as previstas e indicadas em nossa política/contrato e em benefício das partes.

§3º A obrigação de confidencialidade permanecerá em plena vigência pelo tempo em que o CONTRATADO continuar a receber Informações Confidenciais da CONTRATANTE, o que não liberará o CONTRATADO e seus representantes legais da obrigação quanto a manutenção e subordinação aos efeitos da confidencialidade e/ou portabilidade de informações caso demandado.

§ 4º O CONTRATADO se compromete em executar os serviços com rigorosa observância às técnicas adequadas a trabalhos de igual natureza, às especificações da NBR da ABNT, além das leis e normas técnicas aplicáveis, comprometendo-se, em qualquer hipótese, a adotar os melhores padrões aplicáveis.

§5º O CONTRATADO envidará os melhores esforços para cumprir e fazer cumprir pelos seus empregados, prepostos e contratados, as normas emanadas pela CONTRATANTE, bem como Regulamentos de Segurança e Autoridades, além das instruções que forem expedidas pela CONTRATANTE, disciplinando os serviços que ali operam em relação também ao Programa Corporativo de Integridade (Compliance), garantindo padrões éticos e morais como um aspecto institucional da CONTRATADA.

§6º O presente contrato será regido e interpretado de acordo com as boas práticas de segurança da informação, preconizadas na Norma ABNT NBR ISO/IEC 27001 de Segurança da Informação, correlata as políticas e padrões internos do CONTRATANTE e as leis da República Federativa do Brasil correlatas ao tema.

§7º Manter sempre nas atividades pessoal responsável, devidamente capacitado, que atue com autonomia e poder de decisão para atender às solicitações do CONTRATANTE e para ordenar e fiscalizar a correta e segura execução dos serviços e entrega de produtos.

§8ºA Contratada declara ter ciência que o custeio do presente contrato se dá única e exclusivamente através dos pagamentos realizados pela entidade pública ao passo que, TODOS os serviços a serem

2º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO Nº 1835/2021 AO CONTRATO Nº 4289-HMI, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA.

prestados à população deverão ser totalmente gratuitos, atendendo a política de universalização do acesso à saúde, conforme disposto na Lei nº. 8.080/1990 e na Portaria nº. 1.601/2011.

§9º Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;

§10º Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e à parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar imperícia, imprudência ou negligência, obrigando-se, a parte culpada a ressarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.

§11º A eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

§6º - Inclui-se ao contrato a Cláusula Décima Oitava – Do Uso De Imagem, conforme a seguir:

Fica acordado entre as partes:

§1º A Contratante, sem qualquer ônus para as partes, a qualquer tempo e desde que não afete a moral ou os bons costumes, poderá utilizar o nome, a imagem e a voz do Contratado para fins exclusivos da divulgação da Instituição, bem como para informar quaisquer benefícios ou campanhas que estejam passíveis de divulgação interna, bem como iniciativas similares, podendo, para tanto, reproduzi-los ou divulgá-los junto à mídia escrita, televisionada, internet e todos os demais meios de comunicação, públicos ou privados, por um período de até 24 meses.

§2º A Contratante científica o Contratado de que possui, em seus ambientes (salas, corredores internos e externos, refeitórios etc.), monitoramento em tempo real das atividades dos funcionários e visitantes, preservando-lhes a intimidade e a privacidade. Tal monitoramento visa ao acompanhamento da rotina diária da empresa e ao auxílio na identificação de possíveis irregularidades.

§3º Caso não seja do interesse do Contratado em autorizar o uso da imagem e a voz para fins exclusivos da divulgação da instituição e suas atividades poderá manifestar expressamente em documento próprio a ser solicitado.

2º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO Nº 1835/2021 AO CONTRATO Nº 4289-HMI, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA.

§7º Inclui-se ao contrato a Cláusula Décima Nona - Fatores Ambientais E De Segurança Do Trabalho, conforme a seguir:

Caberá ao contratado cumprir as seguintes normas:

§1º O Contratado, se aplicável ao objeto, deverá obedecer às determinações ambientais, decorrentes de Lei e aquelas emanadas por Autoridades Governamentais, em particular de meio ambiente, segurança e saúde ocupacional, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.

§2º O Contratado envidará os melhores esforços para respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as Normas de Segurança do Trabalho e utilizem os Equipamentos de Proteção Individual (“EPI”) e/ou de segurança tecnológica necessários à função desempenhada, conforme determinado por legislação específica se for necessário.

§3º O Contratado responsabilizar-se pelo cumprimento das Normas Regulamentares da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego (“MTE”) e suas respectivas alterações, bem como das instruções emitidas pela Contratante, providenciando às suas custas seguro de acidente de trabalho para todos os seus empregados a serviço deste CONTRATO. A Contratante estará, portanto, isenta de qualquer responsabilidade em relação a acidentes ou doenças profissionais resultantes dos serviços contratados, salvo se, comprovadamente, por omissão ou ação, venha a dar causa.

§8º Inclui-se ao contrato a Cláusula Vigésima – Da fiscalização, conforme a seguir:

Caberá ao Contratante, no curso da execução de serviço, a fiscalização com observância das disposições contratuais, de forma a promover aferição acerca do devido cumprimento dos serviços prestados, sem prejuízo da fiscalização exercida pela Contratada.

I. O acompanhamento e fiscalização da execução deste contrato serão realizados pelo Diretor Administrativo, ou em sua ausência, pelo Diretor Geral;

§1º A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato;

§2º O acompanhamento do serviço pela CONTRATANTE não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

**2º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO Nº 1835/2021 AO
CONTRATO Nº 4289-HMI, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE
GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A IBG INDÚSTRIA
BRASILEIRA DE GASES LTDA.**

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia – GO, 14 de setembro de 2021

TIAGO JOSE DEGANI
DOS
SANTOS:31947965859

Assinado de forma digital
por TIAGO JOSE DEGANI
DOS SANTOS:31947965859
Dados: 2021.10.07 17:23:08
-03'00'

Instituto de Gestão e Humanização – IGH

Contratante

IBG Indústria Brasileira De Gases LTDA

Contratada

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade, Luisa Moura Gomes e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vertsing.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código FB04-B78E-D852-FAFD.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Vertsign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/FB04-B78E-D852-FAFD> ou vá até o site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FB04-B78E-D852-FAFD



Hash do Documento

1A466C2DF18BF7CA5740D7089824E1B2A61C9AC36DBF550971D04F1AF9200C3E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/10/2021 é(são) :

☒ Joel Sobral De Andrade (Signatário - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH) - 821.***.***-04 em 28/10/2021 11:54 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☒ Luisa Moura Gomes (Testemunha - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH) - 052.***.***-42 em 28/10/2021 11:02 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



Ofício IGH/HMI nº 371/2021

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº: 4289/HMI

Fornecedor: IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA

Alteração nº: 2º ADITIVO

À Gerência de Contratos

Pelo presente ofício, solicitamos aditivar o contrato em epígrafe (para confeccionar o termo aditivo nº 02), PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO LÍQUIDO E GASOSO, DÍÓXIDO DE CARBONO, AR COMPRIMIDO E NITROGÊNIO) FORNECIDOS EM CILINDROS, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ALUGUEL DE CILINDROS FIXOS E PORTÁTEIS, em prol do Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento:

01 - Reajuste de 23,14% conforme acordo judicial.

02- Reajuste a ser aplicado a partir de 14/09/2021, conforme tabela abaixo.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA /FABRICANTE	VALOR ATUAL	VALOR DO REAJUSTE
1	1	MENSAL	LOCAÇÃO DE TANQUE CRIOGÊNICO DE 11 MIL LITROS	IBG/IBG	R\$ 800,00	R\$ 985,11
2	1	M³	OXIGÊNIO LÍQUIDO MEDICINAL	IBG/IBG	R\$ 1,60	R\$ 1,97
3	1	M³	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL	IBG/IBG	R\$ 6,24	R\$ 7,68
4	1	M³	AR COMPRIMIDO MEDICINAL	IBG/IBG	R\$ 7,52	R\$ 9,26
5	1	KG	DÍÓXIDO DE CARBONO	IBG/IBG	R\$ 8,00	R\$ 9,85
6	1	M³	NITROGÊNIO GASOSO MEDICINAL	IBG/IBG	R\$ 6,89	R\$ 8,48
7	1	Hr	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	IBG/IBG	R\$ 300,00	R\$ 369,42

Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Atenciosamente,

Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Materno Infantil - HMI

Laryssa Barbosa
Diretora Geral - HMI

Antônio
Rita de Cássia Leal
Diretora Regional Goiás
IGH



pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>

Proposta Comercial - HMI e HEMNSL / IGH - 5198138-08.2021.8.09.0051 - 5126363-30.2021.8.09.0051
20 mensagens

charles joubert <charles.joubert@igh.org.br>

19 de julho de 2021 15:45

Para: gorete@ibg.com.br

Cc: Laryssa Barbosa <laryssa.barbosa@igh.org.br>, pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>

Prezada Dra. Gorete, boa tarde!

Considerando o que discutimos em reunião na semana passada, bem como, a escassez de prazo, questiono se foi possível elaboração da proposta comercial para que possamos analisar.



igh Instituto de
Gestão e
Humanização

Charles Joubert
Coordenador Jurídico

✉ charles.joubert@igh.org.br

☎ 41.306.0000

🌐 www.igh.org.br

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei, também vedado o uso dos dados para finalidade adversa ou em descumprimento de requisitos legais ou regulamentares. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. A utilização, cópia ou divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas e podem constituir crime. Agradecemos sua cooperação.

Gorete - Jurídico IBG <gorete@ibg.com.br>

20 de julho de 2021 11:03

Responder a: gorete@ibg.com.br

Para: charles joubert <charles.joubert@igh.org.br>

Cc: Laryssa Barbosa <laryssa.barbosa@igh.org.br>, pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>, gerente12@ibg.com.br, flavia@ibg.com.br,

Lucas <lucas@ibg.com.br>, Plínio Rodrigues de Moraes Filho <pmoraes@tortoromr.com.br>

Prezado Dr. Charles,

Bom dia! Como vai?

O Ricardo encaminhará a proposta comercial ainda hoje.

Atenciosamente

Gorete Batista Gonçalves Pasquira
Advogada - Departamento Jurídico



IBG - Indústria Brasileira de Gases Ltda.

Av. Antonieta Piva Barranqueiros, 160 Bl A, Dist. Industrial

Jundiaú/SP - CEP: 13213-000

Tel.: +55 (11) 2136-8543 Fax: +55 (11) 2136-8533

DDR: +55 (11) 2136-8514 - E-mail: gorete@ibg.com.br

www.ibg.com.br

Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se de divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este E-Mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação.

14/09/2021

E-mail de Instituto de Gestão e Humanização - Proposta Comercial - HMI e HEMNSL / IGH - 5188138-08.2021.8.09.0051 - 51263...

[Texto das mensagens anteriores oculto]

charles joubert <charles.joubert@igh.org.br>

21 de julho de 2021 09:28

Para: gorete@ibg.com.br

Cc: Laryssa Barbosa <laryssa.barbosa@igh.org.br>, pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>, gerente12@ibg.com.br, flavia@ibg.com.br, Lucas <lucas@ibg.com.br>, Plínio Rodrigues de Moraes Filho <pmoraes@tortoromr.com.br>

Prezados (as), bom dia!

Dra. Gorete, ainda não recebi a proposta comercial. Ressalta a escassez de prazo.

O interesse na manutenção dos contratos mantém ou damos prosseguir com as tratativas no âmbito judicial?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



igh Instituto de
Gestão e
Humanização

Charles Joubert
Coordenador Jurídico

✉ charles.joubert@igh.org.br

☎ (51) 3456-2345

🌐 www.igh.org.br

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei, também vedado o uso dos dados para finalidade adversa ou em descumprimento de requisitos legais ou regulamentares. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas e podem constituir crime. Agradecemos sua cooperação.

Gorete - Jurídico IBG <gorete@ibg.com.br>

22 de julho de 2021 13:19

Responder a: gorete@ibg.com.br

Para: charles joubert <charles.joubert@igh.org.br>

Cc: Laryssa Barbosa <laryssa.barbosa@igh.org.br>, pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>, gerente12@ibg.com.br, flavia@ibg.com.br, Lucas <lucas@ibg.com.br>, Plínio Rodrigues de Moraes Filho <pmoraes@tortoromr.com.br>

Prezado Dr. Charles,

Boa tarde! Tudo bem?

Segue a proposta comercial.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PROPOSTA COMERCIAL IGH Instituto de Gestão e Humanização.pdf
36K

Gorete - Jurídico IBG <gorete@ibg.com.br>

28 de julho de 2021 16:47

Responder a: gorete@ibg.com.br

Para: charles joubert <charles.joubert@igh.org.br>

Cc: Laryssa Barbosa <laryssa.barbosa@igh.org.br>, pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>, gerente12@ibg.com.br, flavia@ibg.com.br, Lucas <lucas@ibg.com.br>, Plínio Rodrigues de Moraes Filho <pmoraes@tortoromr.com.br>

Prezado Dr. Charles,

Boa tarde! Tudo bem?

Alguma posição, por favor?

Atenciosamente

Gorete Batista Gonçalves Pesqueira
Advogada - Departamento Jurídico



IBG - Indústria Brasileira de Gases Ltda.

Av. Antonieta Piva Baranqueiros, 150 Bl A, Dist. Industrial

Jundiaí/ SP - CEP: 13213-009

Tel.: +55 (11) 2136-8543 Fax: +55 (11) 2136-8533

DDR: +55 (11) 2136-8514 - E-mail: gorete@ibg.com.br

www.ibg.com.br

Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se de divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este E-Mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação.

De: Gorete - Jurídico IBG [<mailto:gorete@ibg.com.br>]

Enviada em: quinta-feira, 22 de julho de 2021 13:19

Para: 'charles joubert' <charles.joubert@igh.org.br>

Cc: 'Laryssa Barbosa' <laryssa.barbosa@igh.org.br>; 'pedro muricy' <pedro.muricy@igh.org.br>; 'gerente12@ibg.com.br' <gerente12@ibg.com.br>; 'flavia@ibg.com.br' <flavia@ibg.com.br>; 'Lucas' <lucas@ibg.com.br>; 'Plínio Rodrigues de Moraes Filho' <pmoraes@tortoromr.com.br>

Assunto: RES: Proposta Comercial - HMI e HEMNSL / IGH - 5198138-08.2021.8.09.0051 - 5126363-30.2021.8.09.0051

Prezado Dr. Charles,

Boa tarde! Tudo bem?

Segue a proposta comercial.

Atenciosamente

Gorete Batista Gonçalves Posqueira

Advogada - Departamento Jurídico



IBG - Indústria Brasileira de Gases Ltda.

Av. Antonieta Piva Baranqueiros, 150 Bl A, Dist. Industrial

Jundiaí/ SP - CEP: 13213-009

Tel.: +55 (11) 2136-8543 Fax: +55 (11) 2136-8533

DDR: +55 (11) 2136-8514 - E-mail: gorete@ibg.com.br

www.ibg.com.br

Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se de divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este E-Mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação.

De: charles joubert [<mailto:charles.joubert@igh.org.br>]

Enviada em: quarta-feira, 21 de julho de 2021 09:29

Para: gorete@ibg.com.br

Cc: Laryssa Barbosa <laryssa.barbosa@igh.org.br>; pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>; gerente12@ibg.com.br; flavia@ibg.com.br; Lucas <lucas@ibg.com.br>; Plínio Rodrigues de Moraes Filho <pmoraes@tortoromr.com.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Gorete - Jurídico IBG <gorete@ibg.com.br>

Responder a: gorete@ibg.com.br

6 de agosto de 2021 09:34

14/09/2021

E-mail do Instituto de Gestão e Humanização - Proposta Comercial - HMI e HEMNSL / IGH - 5198138-08.2021.8.09.0051 - 51263...

Para: charles joubert <charles.joubert@igh.org.br>

Cc: Laryssa Barbosa <laryssa.barbosa@igh.org.br>, pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>, gerente12@ibg.com.br, flavia@ibg.com.br, Lucas <lucas@ibg.com.br>, Plínio Rodrigues de Moraes Filho <pmoraes@tortoromr.com.br>

Prezado Dr. Charles,

Bom dia! Tudo bem?

Alguma posição, por favor?

Atenciosamente

Gorete Batista Gonçalves Pesqueira
Advogada - Departamento Jurídico



IBG - Indústria Brasileira de Gases Ltda.

Av. Antonieta Piva Barranqueiras, 150 Bl A, Dist. Industrial

Jundiaí/ SP - CEP: 13213-009

Tel.: +55 (11) 2136-8543 Fax: +55 (11) 2136-8533

DDR: +55 (11) 2136-8514 - E-mail: gorete@ibg.com.br

www.ibg.com.br

Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se de divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este E-Mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver vínculos abrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação.

De: Gorete - Jurídico IBG (mailto:gorete@ibg.com.br)

Enviada em: quarta-feira, 28 de julho de 2021 16:48

Para: 'charles joubert' <charles.joubert@igh.org.br>

Cc: 'Laryssa Barbosa' <laryssa.barbosa@igh.org.br>; 'pedro muricy' <pedro.muricy@igh.org.br>; 'gerente12@ibg.com.br'

<gerente12@ibg.com.br>; 'flavia@ibg.com.br' <flavia@ibg.com.br>; 'Lucas' <lucas@ibg.com.br>; 'Plínio Rodrigues de Moraes

Filho' <pmoraes@tortoromr.com.br>

Assunto: RES: Proposta Comercial - HMI e HEMNSL / IGH - 5198138-08.2021.8.09.0051 - 5126363-30.2021.8.09.0051

Prezado Dr. Charles,

Boa tarde! Tudo bem?

Alguma posição, por favor?

Atenciosamente

Gorete Batista Gonçalves Pesqueira
Advogada - Departamento Jurídico



IBG - Indústria Brasileira de Gases Ltda.

Av. Antonieta Piva Barrenqueiras, 150 B/A, Dist. Industrial

Jundiaí/ SP - CEP: 13213-009

Tel.: +55 (11) 2136-8543 Fax: +55 (11) 2136-8533

DOR: +55 (11) 2136-8514 - E-mail: gorete@ibg.com.br

www.ibg.com.br

Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se de divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este E-Mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação.

De: Gorete - Jurídico IBG [<mailto:gorete@ibg.com.br>]

Enviada em: quinta-feira, 22 de Julho de 2021 13:19

Para: 'charles joubert' <charles.joubert@igh.org.br>

Cc: 'Laryssa Barbosa' <laryssa.barbosa@igh.org.br>; 'pedro muricy' <pedro.muricy@igh.org.br>; 'gerente12@ibg.com.br' <gerente12@ibg.com.br>; 'flavia@ibg.com.br' <flavia@ibg.com.br>; 'Lucas' <luccas@ibg.com.br>; 'Plínio Rodrigues de Moraes Filho' <pmoraes@tortoromr.com.br>

Assunto: RES: Proposta Comercial - HMI e HEMNSL / IGH - 5198138-08.2021.8.09.0051 - 5126363-30.2021.8.09.0051

Prezado Dr. Charles,

Boa tarde! Tudo bem?

Segue a proposta comercial.

Atenciosamente

Gorete Batista Gonçalves Pasqueira

Advogada - Departamento Jurídico



IBG - Indústria Brasileira de Gases Ltda.

Av. Antonieta Piva Barrenqueiras, 150 B/A, Dist. Industrial

Jundiaí/ SP - CEP: 13213-009

Tel.: +55 (11) 2136-8543 Fax: +55 (11) 2136-8533

DOR: +55 (11) 2136-8514 - E-mail: gorete@ibg.com.br

www.ibg.com.br

Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se de divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este E-Mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação.

De: charles joubert [<mailto:charles.joubert@igh.org.br>]

Enviada em: quarta-feira, 21 de julho de 2021 09:29

Para: gorete@ibg.com.br

Cc: Laryssa Barbosa <laryssa.barbosa@igh.org.br>; pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>; gerente12@ibg.com.br; flavia@ibg.com.br; Lucas <luccas@ibg.com.br>; Plínio Rodrigues de Moraes Filho <pmoraes@tortoromr.com.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

charles joubert <charles.joubert@igh.org.br>

Para: gorete@ibg.com.br

6 de agosto de 2021 10:18

14/09/2021

E-mail do Instituto de Gestão e Humanização - Proposta Comercial - HMI e HEMNSL / IGH - 5198138-08.2021.8.09.0051 - 51263...

Cc: Laryssa Barbosa <laryssa.barbosa@igh.org.br>, pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>, gerente12@ibg.com.br, flavia@ibg.com.br, Lucas <lucas@ibg.com.br>, Plinio Rodrigues de Moraes Filho <pmoraes@torotoromr.com.br>

Prezada Dra. Gorete, bom dia!

Verificamos a proposta recebida.

Os valores contidos na proposta correspondem a um aumento de 23,14% (IGPM dos últimos 12 meses).

Não há óbice quanto a esse ponto da proposta em relação ao contrato do HMI, no entanto, deve-se considerar somente os itens abaixo, os quais foram objeto do termo de referência inicial.

Hospital Materno Infantil

Item	Und.	Item	V. Unit
1	mensal	locação de Tanque Criogênico de 11 mil Litros	R\$800,00
2	M³	Oxigênio líquido Medicinal	R\$ 1,60
3	M³	Oxigênio gasoso Medicinal	R\$ 6,24
4	M³	Ar comprimido medicinal	R\$ 7,52
5	KG	Dióxido de Carbono	R\$ 8,00
6	M³	Nitrogênio Gasoso Medicinal	R\$ 6,89
7	Hr	Assistência Técnica	R\$300,00

Locação de Tanque Criogênico de 11 mil litros - R\$ R\$985,11

Oxigênio Líquido Medicinal - R\$ 1,97

Oxigênio gasoso Medicinal - R\$7,68

Ar Comprimido Medicina - R\$ 9,26

Dióxido de Carbono - R\$ 9,85

Nitrogênio Gasoso Medicinal - R\$ 8,48

Assistência Técnica - R\$ 369,42

Em relação ao contrato da Maternidade Nossa Senhora de Lourdes, o índice aplicado diverge do percentual de 23,14% do IGPM.

Não haverá óbice se a proposta for com base no mesmo índice aplicado no contrato do Hospital Materno Infantil.

CONDIÇÕES GERAIS

- Não haverá, neste momento, prorrogação da vigência dos contratos em curso.
- Reconhecimento por parte da IBG da quitação de todas as Notas Fiscais depositadas em juízo;
- Baixa por parte da IBG de todos os protestos efetuados em desfavor do IGH
- Os valores reajustados NÃO retroagirão a fevereiro de 2021, passarão a vigor a partir da assinatura do termo aditivo.
- Extinção das duas ações em curso, cada parte assumirá os custos e honorários de seus patronos.

Necessário considerar a indiscutível cobrança de títulos pagos, bem como, emissão de NF com valor superior ao contrato, assim, a repetição de indébito consiste em considerável valor, do qual abriremos mão se houver composição.

Aguardo retorno para prosseguirmos com as tratativas.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Charles Joubert
Coordenador Jurídico

charles.joubert@igh.org.br

(61) 3336-0937

www.igh.org.br

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada sendo seu sigilo protegido por lei, também vedado o uso dos dados para finalidade diversa ou em descumprimento de requisitos legais ou regulamentares. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente respondendo e-mail e apagando-o em seguida. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas e podem constituir crime. Agradecemos sua cooperação.

pedro.muricy@igh.org.br <pedro.muricy@igh.org.br>

6 de agosto de 2021 16:44

Para: gorote@ibg.com.br, gorote@ibg.com.br

Sua mensagem

Para: gorote@ibg.com.br

Assunto: RES: Proposta Comercial - HMI e HEMNSL / IGH - 5198138-08.2021.8.09.0051 - 5126363-30.2021.8.09.0051

Enviada: 06/08/2021 09:34:12 GMT-3

fol lida em 06/08/2021 16:44:36 GMT-3

charles.joubert <charles.joubert@igh.org.br>

17 de agosto de 2021 15:59

Para: gorete@ibg.com.br

Cc: Laryssa Barbosa <laryssa.barbosa@igh.org.br>, pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>, gerente12@ibg.com.br, flavia@ibg.com.br, Lucas <lucas@ibg.com.br>, Plinio Rodrigues de Moraes Filho <pmoraes@tortoromr.com.br>

Prezada Dra. Gorete, boa tarde!

Foi possível verificar os termos para que possamos chegar a um acordo?

(Texto das mensagens anteriores omitido)



Charles Joubert
Coordenador Jurídico

✉ charles.joubert@igh.org.br

☎ (42) 3136-1947

🌐 www.igh.org.br

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei, também vedado o uso das dadas para finalidade adversa ou em descumprimento de requisitos legais ou regulamentares. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas e podem constituir crime. Agradecemos sua cooperação.

Plinio Rodrigues de Moraes Filho <pmoraes@tortoromr.com.br>

18 de agosto de 2021 09:11

Para: charles.joubert <charles.joubert@igh.org.br>

Cc: Laryssa Barbosa <laryssa.barbosa@igh.org.br>, pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>, "gerente12@ibg.com.br"

<gerente12@ibg.com.br>, "flavia@ibg.com.br" <flavia@ibg.com.br>, Lucas <lucas@ibg.com.br>, "gorete@ibg.com.br" <gorete@ibg.com.br>

Charles,

Bom dia. Tudo bem ?

A IBG está analisando a proposta e logo dará uma posição.

Att,

Plinio



Plinio Moraes Filho
pmoraes@tortoromr.com.br

- 📍 Alameda Santos, 1755 - 11 Andar
Torre B - Paulista - CEP: 01424-001
- 📞 (11) 4784-4135
- 🌐 www.tortoroadvogados.br

De: charles.joubert <charles.joubert@igh.org.br>

Enviada em: terça-feira, 17 de agosto de 2021 16:00

Para: gorete@ibg.com.br

Cc: Laryssa Barbosa <laryssa.barbosa@igh.org.br>, pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>, gerente12@ibg.com.br, flavia@ibg.com.br;

Lucas <lucas@ibg.com.br>; Plinio Rodrigues de Moraes Filho <pmoraes@tortoromr.com.br>

Assunto: Re: Proposta Comercial - HMI e HEMNSL / IGH - 5199138-08.2021.8.09.0051 - 5128383-30.2021.8.09.0051

Prezada Dra. Gorete, boa tarde!

Foi possível verificar os termos para que possamos chegar a um acordo?

Em sex., 6 de ago. de 2021 às 10:18, charles joubert <charles.joubert@igh.org.br> escreveu:

Prezada Dra. Gorete, bom dia!

Verificamos a proposta recebida.

Os valores contidos na proposta correspondem a um aumento de 23,14% (IGPM dos últimos 12 meses).

Não há óbice quanto a esse ponto da proposta em relação ao contrato do HMI, no entanto, deve-se considerar somente os itens abaixo, os quais foram objeto do termo de referência inicial.

Hospital Materno Infantil

Item	Und.	Item	V. Unit
1	mensal	locação de Tanque Criogênico de 11 mil Litros	R\$800,00
2	M ³	Oxigênio Líquido Medicinal	R\$ 1,60
3	M ³	Oxigênio gasoso Medicinal	R\$ 6,24
4	M ³	Ar comprimido medicinal	R\$ 7,52
5	KG	Dióxido de Carbono	R\$ 8,00
6	M ³	Nitrogênio Gasoso Medicinal	R\$ 6,89
7	Hr	Assistência Técnica	R\$300,00

Locação de Tanque Criogênico de 11 mil litros - R\$ R\$985,11

Oxigênio Líquido Medicinal - R\$ 1,97

Oxigênio gasoso Medicinal - R\$7,68

Ar Comprimido Medicina - R\$ 9,26

Dióxido de Carbono - R\$ 9,85

Nitrogênio Gasoso Medicinal - R\$ 8,48

Assistência Técnica - R\$ 369,42

Em relação ao contrato da Maternidade Nossa Senhora de Lourdes, o índice aplicado diverge do percentual de 23,14% do IGPM.

Não haverá óbice se a proposta for com base no mesmo índice aplicado no contrato do Hospital Materno Infantil.

CONDIÇÕES GERAIS

- Não haverá, neste momento, prorrogação da vigência dos contratos em curso.
- Reconhecimento por parte da IBG de quitação de todas as Notas Fiscais depositadas em juízo;
- Baixa por parte da IBG de todos os protestos efetuados em desfavor do IGH
- Os valores reajustados NÃO retroagirão a fevereiro de 2021, passarão a vigor a partir da assinatura do termo aditivo.
- Extinção das duas ações em curso, cada parte assumirá os custos e honorários de seus patronos.

Necessário considerar a indiscutível cobrança de títulos pagos, bem como, emissão de NF com valor superior ao contrato, assim, a repetição de indébito consiste em considerável valor, do qual abriremos mão se houver composição.

14/09/2021

E-mail de Instituto de Gestão e Humanização - Proposta Comercial - HMI e HEMNSL / IGH - 5198138-08.2021.8.09.0051 - 51263...

Aguardo retorno para prosseguirmos com as tratativas.

Em sex., 6 de ago. de 2021 às 09:35, Gorete - Jurídico IBG <gorete@ibg.com.br> escreveu:

Prezado Dr. Charles,

Bom dia! Tudo bem?

Alguma posição, por favor?

Atenciosamente

Gorete Batista Gonçalves Pesqueira
Advogada - Departamento Jurídico

IBG

IBG - Indústria Brasileira de Gases Ltda.
Av. Antonieta Piva Barranquinhos, 150 Bl A, Dist. Industrial
Jundiaí/ SP - CEP: 13213-009
Tel.: +55 (11) 2136-8543 Fax: +55 (11) 2136-8533

DDR: +55 (11) 2136-8514 - E-mail: gorete@ibg.com.br
www.ibg.com.br

Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se de divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este E-Mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação.

De: Gorete - Jurídico IBG [mailto:gorete@ibg.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 28 de julho de 2021 16:48
Para: 'charles joubert' <charles.joubert@igh.org.br>
Cc: 'Laryssa Barbosa' <laryssa.barbosa@igh.org.br>; 'pedro muricy' <pedro.muricy@igh.org.br>; 'gerente12@ibg.com.br' <gerente12@ibg.com.br>; 'flavia@ibg.com.br' <flavia@ibg.com.br>; 'Lucas' <lucas@ibg.com.br>; 'Plinio Rodrigues de Moraes Filho' <pmoracs@tororomr.com.br>
Assunto: RES: Proposta Comercial - HMI e HEMNSL / IGH - 5198138-08.2021.8.09.0051 - 5126363-30.2021.8.09.0051

Prezado Dr. Charles,

Bom tarde! Tudo bem?

Alguma posição, por favor?

Atenciosamente

Gorete Batista Gonçalves Pesqueira
Advogada - Departamento Jurídico

IBG

IBG - Indústria Brasileira de Gases Ltda.

Av. Antonieta Piva Barranqueiros, 150 Bl A, Dist. Industrial
Jundiaí/ SP - CEP: 13213-009
Tel.: +55 (11) 2136-8543 Fax: +55 (11) 2136-8533

DDR: +55 (11) 2136-8514 - E-mail: gorete@ibg.com.br
www.ibg.com.br

Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se de divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este E-Mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação.

De: Gorete - Jurídico IBG [<mailto:gorete@ibg.com.br>]
Enviada em: quinta-feira, 22 de julho de 2021 13:19
Para: 'Charles Joubert' <charles.joubert@igh.org.br>
Cc: 'Laryssa Barbosa' <laryssa.barbosa@igh.org.br>; 'pedro muricy' <pedro.muricy@igh.org.br>; 'gerente12@ibg.com.br' <gerente12@ibg.com.br>; 'flavia@ibg.com.br' <flavia@ibg.com.br>; 'Lucas' <lucas@ibg.com.br>; 'Plínio Rodrigues de Moraes Filho' <pmoraes@tororomr.com.br>
Assunto: RES: Proposta Comercial - HMI e HEMNSL / IGH - 5198138-08.2021.8.09.0051 - 5126363-30.2021.8.09.0051

Prezado Dr. Charles,

Bom tarde! Tudo bem?

Segue a proposta comercial.

Atenciosamente

Gorete Batista Gonçalves Pasqueira
Advogada - Departamento Jurídico



IBG - Indústria Brasileira de Gases Ltda.
Av. Antonieta Piva Barranqueiros, 150 Bl A, Dist. Industrial
Jundiaí/ SP - CEP: 13213-009
Tel.: +55 (11) 2136-8543 Fax: +55 (11) 2136-8533

DDR: +55 (11) 2136-8514 - E-mail: gorete@ibg.com.br
www.ibg.com.br

Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se de divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este E-Mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação.

De: Charles Joubert [<mailto:charles.joubert@igh.org.br>]
Enviada em: quarta-feira, 21 de julho de 2021 09:29
Para: gorete@ibg.com.br
Cc: Laryssa Barbosa <laryssa.barbosa@igh.org.br>; pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>; gerente12@ibg.com.br; flavia@ibg.com.br; Lucas <lucas@ibg.com.br>; Plínio Rodrigues de Moraes Filho <pmoraes@tororomr.com.br>
Assunto: Re: Proposta Comercial - HMI e HEMNSL / IGH - 5198138-08.2021.8.09.0051 - 5126363-30.2021.8.09.0051

Prezados (as), bom dia!

Dra. Gorete, ainda não recebi a proposta comercial. Ressalta a escassez de prazo.

O interesse na manutenção dos contratos mantém ou demos prosseguir com as tratativas no âmbito judicial?

Em ter., 20 de jul. de 2021 às 11:04, Gorete - Jurídico IBG <gorete@ibg.com.br> escreveu:

Prezado Dr. Charles,

Bom dia! Como vai?

O Ricardo encaminhará a proposta comercial ainda hoje.

Atendosamente

Gorete Batista Gonçalves Pasqueira
Advogada - Departamento Jurídico



IBG - Indústria Brasileira de Gases Ltda.
Av. Anítoneta Piva Baranqueiros, 150 Bl A, Dist. Industrial
Jundiaí/ SP - CEP: 13213-006
Tel.: +55 (11) 2136-8543 Fax: +55 (11) 2136-8533

DDR: +55 (11) 2136-8514 - E-mail: gorete@ibg.com.br
www.ibg.com.br

Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se de divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este E-Mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação.

De: charles joubert [mailto:charles.joubert@igh.org.br]
Enviada em: segunda-feira, 19 de julho de 2021 15:48
Para: gorete@ibg.com.br
Cc: Laryssa Barbosa <laryssa.barbosa@igh.org.br>; pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>
Assunto: Proposta Comercial - HMI e HEMNSL / IGH - 5198138-08.2021.8.09.0051 - 5126383-30.2021.8.09.0051

Prezada Dra. Gorete, boa tarde!

Considerando o que discutimos em reunião na semana passada, bem como, a escassez de prazo, questiono se foi possível elaboração da proposta comercial para que possamos analisar.



Charles Joubert
Coordenador Jurídico

charles.joubert@igh.org.br
(11) 3036-1155
www.igh.org.br

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei, também vedado o uso dos dados para finalidade adversa ou em descumprimento de requisitos legais ou regulamentares. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor atiso imediatamente o remetente respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas e podem constituir crime. Agradecemos sua cooperação.



igh Instituto de
Gestão e
Humanização

Pedro Muricy
Gerente Operacional

✉ pedro.muricy@igh.org.br

☎ (62) 3956-2993

🌐 www.igh.org.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

natalia silva <natalia.silva@igh.org.br>

24 de agosto de 2021 13:49

Para: pmoraes@tortoromr.com.br

Cc: Laryssa Barbosa <laryssa.barbosa@igh.org.br>, pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>, gorete@ibg.com.br, gerente12@ibg.com.br, flavia@ibg.com.br, lucas@ibg.com.br, ralsa matos <ralsa.mattos@igh.org.br>

Prezado Plínio, boa tarde!

Conforme conversado por telefone, estamos no aguardo da análise da proposta.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

natalia silva <natalia.silva@igh.org.br>

10 de setembro de 2021 15:25

Para: pmoraes@tortoromr.com.br

Cc: Laryssa Barbosa <laryssa.barbosa@igh.org.br>, pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>, gorete@ibg.com.br, gerente12@ibg.com.br, flavia@ibg.com.br, lucas@ibg.com.br, ralsa matos <ralsa.mattos@igh.org.br>

Prezados, boa tarde!

Alguma posição sobre a análise da proposta?

Atenciosamente,



igh Instituto de
Gestão e
Humanização

Natallia Lima
Advogada

✉ natalia.silva@igh.org.br

☎ (62) 3956-2993

🌐 www.igh.org.br

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei, também vedado o uso dos dados para finalidade adversa ou em descumprimento de requisitos legais ou regulamentares. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas e podem constituir crime. Agradecemos sua cooperação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Gorete - Jurídico IBG <gorete@ibg.com.br>

10 de setembro de 2021 16:22

Responder a: gorete@ibg.com.br

Para: natalia silva <natalia.silva@igh.org.br>

Cc: Laryssa Barbosa <laryssa.barbosa@igh.org.br>, pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>, gerente12@ibg.com.br, flavia@ibg.com.br, lucas@ibg.com.br, ralsa matos <ralsa.mattos@igh.org.br>, Plínio Moraes Filho <pmoraes@tortorotoller.com.br>

Natalia,

Boa tarde!

Conforme falamos, o Ricardo não havia obtido êxito no contato com o Sr. Pedro.

A proposta foi aceita e o Ricardo formalizará mediante o envio do aditivo para assinatura.

Atenciosamente

Gorete Batista Gonçalves Posqueira
Advogada - Departamento Jurídico



IBG - Indústria Brasileira de Gases Ltda.

Av. Antonieta Fria Baranqueiro, 150 Bl A, Dist. Industrial

Jundiaí/SP - CEP: 13213-000

Tel.: +55 (11) 2136-8543 Fax: +55 (11) 2136-8533

DDR: +55 (11) 2136-8514 - E-mail: gorete@ibg.com.br

www.ibg.com.br

Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se de divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este E-Mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

natalia silva <natalia.silva@igh.org.br>

10 de setembro de 2021 16:24

Para: gorete@ibg.com.br

Cc: Laryssa Barbosa <laryssa.barbosa@igh.org.br>, pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>, gerente12@ibg.com.br, flavia@ibg.com.br, lucas@ibg.com.br, raiisa mattos <raisa.mattos@igh.org.br>, Plinio Moraes Filho <pmoraes@torotorastellar.com.br>

Prezada Gorete, boa tarde!

Ciente.

Fico no aguardo.

Obrigada!



igh Instituto de
Gestão e
Humanização

Natalia Lima
Advogada

✉ natalia.silva@igh.org.br

☎ (11) 2136-8543

🌐 www.igh.org.br

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei, também vedado o uso dos dados para finalidade adversa ou em descumprimento de requisitos legais ou regulamentares. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas e podem constituir crime. Agradecemos sua cooperação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Gorete - Jurídico IBG <gorete@ibg.com.br>

10 de setembro de 2021 16:35

Responder a: gorete@ibg.com.br

Para: natalia silva <natalia.silva@igh.org.br>

Cc: Laryssa Barbosa <laryssa.barbosa@igh.org.br>, pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>, gerente12@ibg.com.br, flavia@ibg.com.br, lucas@ibg.com.br, raiisa mattos <raisa.mattos@igh.org.br>, Plinio Moraes Filho <pmoraes@torotorastellar.com.br>

Prezada Natalia,

Boa tarde!

Em tempo, obtive a informação de que vocês elaboram as mínutas.

Poderia providenciar, por favor?

Atenciosamente

Gorete Batista Gonçalves Pesqueira
Advogada - Departamento Jurídico

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

natalia silva <natalia.silva@igh.org.br>

13 de setembro de 2021 11:11

Para: gorete@ibg.com.br

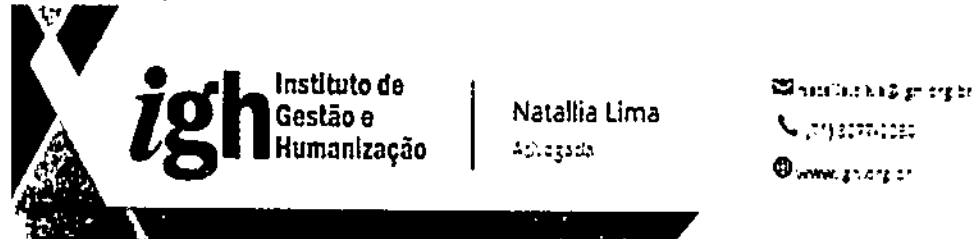
Cc: Laryssa Barbosa <laryssa.barbosa@igh.org.br>, pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>, gerente12@ibg.com.br, flavia@ibg.com.br, lucas@ibg.com.br, ralse mattos <ralse.mattos@igh.org.br>, Plinio Moraes Filho <pmoraes@tortoroetoller.com.br>, angela franca <angela.franca@igh.org.br>

Prezada Gorete, bom dia!

Iremos elaborar o aditivo contratual e enviar para análise e assinatura. Podemos elaborar o aditivo com a data de hoje?

Quanto a minuta de acordo para pôr fim aos processos em andamento, consegue elaborar e me enviar?

Atenciosamente,



Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei, também vedado o uso dos dados para finalidade adversa ou em descumprimento de requisitos legais ou regulamentares. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas e podem constituir crime. Agradecemos sua cooperação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

natalia silva <natalia.silva@igh.org.br>

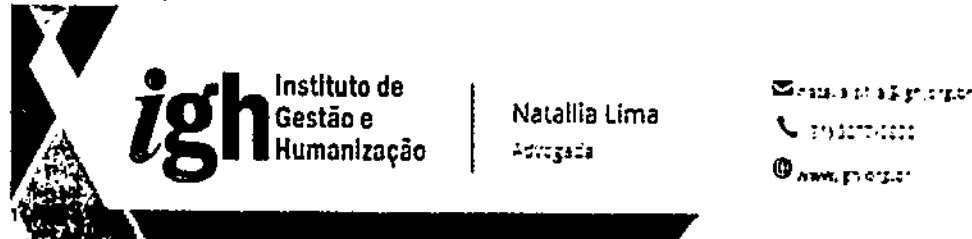
13 de setembro de 2021 11:12

Para: pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>

Pedro,

Segue a proposta para aditivo contratual.

Atenciosamente,



Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei, também vedado o uso dos dados para finalidade adversa ou em descumprimento de requisitos legais ou regulamentares. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas e podem constituir crime. Agradecemos sua cooperação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Gorete - Jurídico IBG <gorete@ibg.com.br>

13 de setembro de 2021 11:18

Responder a: gorete@ibg.com.br

Para: natalia silva <natalia.silva@igh.org.br>

Cc: Laryssa Barbosa <laryssa.barbosa@igh.org.br>, pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>, gerente12@ibg.com.br, flavia@ibg.com.br, lucas@ibg.com.br, ralse mattos <ralse.mattos@igh.org.br>, Plinio Moraes Filho <pmoraes@tortoroetoller.com.br>, angela franca <angela.franca@igh.org.br>

Prezada Nathalia,

Bom dia!

Sim. Pode ser.

A minuta do acordo será feita pelo Dr. Plínio.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Ricardo - Gerente Goiânia <gerente12@ibg.com.br>

13 de setembro de 2021 11:48

Para: goret@ibg.com.br, natalia silva <natalia.silva@igh.org.br>

Cc: Laryssa Barbosa <laryssa.barbosa@igh.org.br>, pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>, flavia@ibg.com.br, lucas@ibg.com.br, raísa matos <raisa.matos@igh.org.br>, Plínio Moraes Filho <pmoraes@tororoetoller.com.br>, angela franca <angela.franca@igh.org.br>

Bom dia a todos,

Grato pelo apoio.

Atenciosamente,

Ricardo Margioli

Gerente Filial Goiânia



Indústria Brasileira de Gases

Av.: Elmar Arantes Cabral, Qd 02 Lt 09 e 11 - Pq. Industrial

Aparecida de Goiânia - GO - CEP: 74.993-535

Tel.: (62) 3811-0550 Fax: (62) 3811-0553

Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legítima privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se de divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este E-Mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. Fica a esprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Fwd: Proposta Comercial - HMI e HEMNSL / IGH - 5198138-08.2021.8.09.0051 - 5126363-30.2021.8.09.0051

aline martinele <aline.martinele@igh.org.br>

22 de setembro de 2021 15:02

Para: pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>

Cc: contratos matriz <contratos.matriz@igh.org.br>, natalia silva <natalia.silva@igh.org.br>, Luísa Gomes

<luisa.gomes@igh.org.br>, raísa mattos <raisa.mattos@igh.org.br>

Prezado Pedro, boa tarde!

Conversamos pessoalmente sobre esta contratação e você ficou de tentar um acordo do reajuste com a Empresa. Há possibilidade de redução deste reajuste?

Abç.



Aline Martinele

Diretora Jurídica
Corporativa

✉ aline.martinele@igh.org.br

☎ (71) 3277.0650 / 3023.0502

(71) 3023.0602

🌐 www.igh.org.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Fwd: Proposta Comercial - HMI e HEMNSL / IGH - 5198138-08.2021.8.09.0051 - 5126363-30.2021.8.09.0051

pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>

22 de setembro de 2021 17:07

Para: aline martinele <aline.martinele@igh.org.br>, Laryssa Barbosa <laryssa.barbosa@igh.org.br>

Cc: contratos matriz <contratos.matriz@igh.org.br>, natalia silva <natalia.silva@igh.org.br>, Luisa Gomes <luisa.gomes@igh.org.br>, raísa mattos <raisa.mattos@igh.org.br>

Prezada Aline, boa tarde!

Realizamos (Laryssa, Dr. Charles e Pedro) reunião com a IBG para chegar a um acordo (2º Termo aditivo).

1- Prazo para o IGH apresentar nova empresa para realização dos serviços de gases medicinais 29/09/2021;

2- O IGH através do Setor de Compras realizou a abertura de (02) dois processo para contratação dos serviços de gases medicinais sem sucesso, não houve empresa interessada em realizar o serviço;

3- Para não ficar sem o serviço efetuamos negociação com a própria IBG para reativar o serviço;

4- A IBG queria o aumento retroativo a fevereiro de 2021 e nós só concordamos o reajuste a partir de 14/09/2021 que foi a data do acordo;

5- Os valores praticado com o reajuste estão de acordo com o mercado;

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,



Pedro Muricy
Gerente Operacional

✉ pedro.muricy@igh.org.br

☎ (62) 3956-2993

🌐 www.igh.org.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]